Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social





Juntos faremos o que deve ser feito!

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, RENATA MARIA BACCARO portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 9.754.651, inscrito no CPF/MF sob nº 250.760.548-07, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Dionísio Gilberto, nº 652 — Jardim do Bosque, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 035/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

## DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as partes resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 035/2017-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro 2017, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA

### DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 035/2017-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e reais) e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) contra partida, totalizando Rua Cel. João Franco Mourão, 264 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP

(19) 3573.6040 • 3554-1943 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

, ,

# Secretaria de

Assistência e Desenvolvimento Social





Juntos faremos o que deve ser feito!

R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2020, conforme plano de trabalho/2020, parte integrante deste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.05 082430018.2.126000 3.3.50.39.00.00.00 (4764) Federal R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); dotação orçamentária n° 02.12.05 082430018.2.126000 3.3.50.39.00.00.00 (4762) contra partida R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), exercício de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 035/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Łeme/SP, 27 de Dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUMES FILHO

Prefeito do Município de Leme

RENATA MARIA BACCARO

Presidente

**TESTEMUNHAS** 

1.

Tatiane Lani

CPF: 338.946.778-56

2

Cleber Henrique Luiz

CPF: 413.587.398-70

Rua Cel. João Franco Mourão, 264 · Centro · CEP 13610-180 · Leme · SP

(19) 3573.6040 • 3554-1943 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • <u>www.leme.sp.gov.br</u>

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula decima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou inetas, mediante termo aditivo: Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, A entidade visa proteger serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação dus fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de principios socioeducativos, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de frabalho, que constitui parte integrante e indissociavel deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 10.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019 WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

11 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017; CONVENENTE: Municipio de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo - FEDERAL, OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexo, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 48.960,00 ( quarenta e outo mil, novecentos e sessenta reais), sendo que R\$ 40.800,00 ( quarenta mil e oitocentos reais), correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), correrão a conta do Municipio, , observados os principios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano du de R\$ 48.960,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FL

12- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2017; CONVENENTE: Municipio de Leme; CONVENIADA: Associação de País e Amigos dos Excepcionais - APAE- Federal; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispoe a clausula décuma terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, presta serviços de atendimento de bebes a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomía, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração no valor total de R\$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oito reais), sendo que R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais), correrão à conta do orgamento da União, e R\$ 23.868,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais) correrão a conta do Municipio; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURAS 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO - Prefeito Municipal de Leme.

13- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 035/2017; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - Federal. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convivio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão à conta do orçamento da União, e correrão a conta do Município o valor de R\$ R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais) correrão a conta do Município. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES EILHO – Prefeito Municípial de Leme.

14-EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo são Vicente de Paulo - Estadual; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Descuvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os principios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, ora conformidade da política Municipal de Assistência Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência

Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 18,000,00 (dezoito mil reais),VIGENCIA; à partir da data de sua assumtura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

15- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2017; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de País e Amigos dos Excepcionais — APAE - Estadual; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, Presta serviços de atendimento de bebes a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a familia, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convivio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 1.403,58 (hum mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 16.843,20 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); VIGÊNCIA; à a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FI-LHO — Prefeito Municipal de Leme.

16 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 034/2017; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - ESTÁDUAL; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os principios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Cocial, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração sendo o repasse mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

17 – EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2017; CONVENENTE: Municipio de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme - Estadual: OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons principios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os principios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da politica Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais): VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA. 2.7/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

18 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2017; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa Betânia - Estadual; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a clâusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de Serviço de Acolhimento, para individuos em situação de abandono, maiores de 18 anos, do sexo masculino, que se encontram em situação de rua e de risco pesso-al, social e com vinculos afetivos fragilizados; atuar de forma preventiva evitando que essas pessoas tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) de R\$ 26.400,00: VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO— Prefeito Municipal de Leme.